	PROCESSO: 018/2025 **PREGÃO ELETRONICO 001/2025**	

OBJETO: "*Contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e reconstrução de muro de divisa e fundações, conforme projeto básico anexo*."

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/05/2025 ás 08;00

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:16/05/2025 às 8:30horas

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 16/05/2025 ás 09:00 horas

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA:10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES DEVER=Á SER DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ITEM 7.1 DO EDITAL

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NA PLATAFORMA DE LICITAÇÃO ONLINE AMM LICITA do desenvolvedor LICITAR DIGITAL, através do link www.licitardigital.com.br

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link***"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço **https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor**e no *link* **CONTATO https://faq.whatsapp.com/**e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do *e-mail***contato@licitardigital.com.br**
Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** e no site da AMEG: https://www.ameg.mg.gov.br/.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 018/2025

A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE-AMEG , sediado a Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos-MG. CEP: 37.903-660, TORNA PUBLICO, para conhecimento das empresas interessadas que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a ***contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e reconstrução de muro de divisa e fundações, conforme projeto básico e anexos.***A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:30min- Horário de Brasília do dia 10/04/2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 10/04/2025.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br.**
Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link***"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço **https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor**e no *link* **CONTATO https://faq.whatsapp.com/**e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do *e-mail***contato@licitardigital.com.br**
Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** e no site da AMEG, a saber,**https://www.ameg.mg.gov.br/home,** através do Portal da Transparência no *link* licitações, Edital.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br** , bem como, no site da AMEG. através do link, **https://www.ameg.mg.gov.br/home.**

A AMEG não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o *e-mail* informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente edital a ***contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e reconstrução de muro de divisa e fundações, conforme projeto básico anexo*, do tipo Menor preço por item,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II.

1.3 O objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/ , onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.
2.3– Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.3.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n. º 9.605/1998;

2.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.3.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da

licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.3.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

2.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br .

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é se de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a AMEG, ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social[1], acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus

[1]NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação,**exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão**. OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR GLOBAL DA EMPREITADA.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo especifico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.10. Nos preços propostos para a prestação dos serviços , incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.11.SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.11.1.Também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

4.11.1.1.Identifique o licitante.

4.11.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.11.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.12.Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.13. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e *serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.*

5.2.2 JURÍDICA:

5.2.2.1 Contrato social e última alteração;

5.2.3 TÉCNICA:

5.2.3.1 Atestado de Capacidade técnica oferecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, registrado no CREA/CAU. Assegurando que a empresa prestou serviços correlatos.

5.2.3.2 Comprovante de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação de atividade relacionado com o objeto.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.4.1 Declaração da empresa licitante indicando o Responsável Técnico pelos serviços, e a comprovação de que o Engenheiro Eletricista indicado pela empresa é o respectivo Responsável Técnico mediante apresentação de certidão expedida pelo CREA atestando tal condição e documento comprobatório de vínculo do Responsável Técnico com a empresa mediante apresentação de documento de constituição da empresa comprovando que o mesmo faz parte do corpo societário da empresa ou cópia do respectivo comprovante de que é empregado da empresa; ou cópia do respectivo contrato firmado com a empresa;

5.2.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;(CNPJ)

5.2.5.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.(CND FEDERAL)

5.2.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.5.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;(CNDT**).**

5.2.5.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.5.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;(CND ESTADUAL)

5.2.5.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.5.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.2.5.9 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.2.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

5.2.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 60(sessenta) dias, (Concordata e Falência).

OBS: Quando o órgão expedidor emitir somente a certidão Cível sem identificar que se trata de Falência e Concordata, esta Certidão deverá vir acompanhada de documento do órgão expedidor confirmando que a CN Cível emitida inclui Falência e Concordata.

5.2.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei; que comprovem a boa situação financeira da empresa. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b)Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c)Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d)Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e)Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.7.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Apresentação de Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

5.3.1.1 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, endereço, telefone, e-mail, informando sobre o cumprimento da obrigação e nos prazos exigidos;

5.4.2. O (A) Pregoeiro (a) se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado (s) / Declaração (ões) de Capacidade Operacional da empresa, visando a obter informações sobre

o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

5.4.3. **Não será aceito** pela Administração atestado/declaração **emitido pela própria licitante**, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.4.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

a) se o licitante for a **matriz**[2], todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) b)se o licitante for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**

c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial.**

5.4.5. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

5.4.5.1 Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.4.5.2. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.5.4 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail laila@ameg.org.br (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5.5.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.5.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.5.5.7. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

---

[2]NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

5.7. Para fins de habilitação, a pregoeiraresponsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br , será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeirae as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores no mínimo de R$ 100,00(cem reais).

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeirapoderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito

de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeiradeverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas)

horas,contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeiraexaminará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei n°14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a)Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeiradiligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeiraresponsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, aa pregoeiraresponsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A analise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1.Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2.Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1.Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas aa pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br** e no site da AMEG.

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato., no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, **podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.**

13.3 A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.4.A recusa da detentora em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;

II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7.As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato tem a vigência contratual determinada de 5 meses (sendo 4 meses de execução, 15 dias mês para recebimento provisório e 15 dias para recebimento definitivo), não sendo prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

14.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através da plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

15.2 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e- mail* e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no portal da transparência da AMEG, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. No campo "Esclarecimentos" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

15.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico laila@ameg.org.br e na plataforma www.licitardigital.com.br , dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

15.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiranos autos do processo de licitação.

15.6.A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

15.7.Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art.69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

15.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

15.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail laila@ameg.org.br e divulgada no site da AMEG, e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

15.11.Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirano prazo estabelecido.

15.12.Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h30 serão consideradas entregues no dia posterior.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A AMEG, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

16.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no site da AMEG.

16.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I Termo de Referência e Anexo;

- **Apendice ao Termo de Referencia ETP**

Anexo II Memorial de cauculo

Anexo III Planilha estimativa de custos e formação de preços.

Anexo IV Planilha de Composição BDI

Anexo V Cronograma Fisico e Financeiro

Anexo VI Projeto Básico

Anexo VII Relatório Fotografico.

Anexo VIII - Minuta da do Contrato

Passos, 24 de março de 2025.

Laila Cristina Pereira

Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO PROJETO: O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a Reforma e melhorias no Prédio da AMEG, com reconstrução do muro de divisa do lado esquerdo.

LOCAL: Rua Benedita da Silveira Maia, 144 – Jardim Pinheiros – Passos – MG

PROP.: CONSÓRCIO AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL Romilda Silva Maia

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivos específicos:

2.1. Caracterizar o objeto a ser contratado.

2.2. Estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação de obra objeto da contratação.

2.3. Estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas.

2.4. Estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do Contrato.

2.5. Registrar preços para aquisição de contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para obras de reforma e adequações no prédio da AMEG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.6. Descrever minuciosamente cada item bem como as unidades e quantidades que estão elencadas na planilha de custos, anexo deste Termo de Referência.

2.7 Serão disputados em 01 lote conforme planilha simplificada a seguir. Os quantitativos, especificações e respectivos códigos dos itens são os descriminados na planilha de custos, anexo deste Termo de Referência:

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									106.432,45	
1.			MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA					-	106.432,45	
1.1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	3.062,98	
1.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,20	53,53	BDI 1	69,92	1.482,30	RA
1.1.2.	SETOP MG	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,20	2,93	BDI 1	3,83	81,20	RA
1.1.3.	SETOP MG	ED-29233	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	212,00	1,74	BDI 1	2,27	481,24	RA
1.1.4.	SETOP MG	ED-48449	REMOÇÃO MANUAL DE CONCERTINA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 730MM, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	34,00	2,56	BDI 1	3,34	113,56	RA
1.1.5.	SETOP MG	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	12,42	19,05	BDI 1	24,88	309,01	RA
1.1.6.	SETOP MG	ED-48474	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	227,14	BDI 1	296,67	296,67	RA
1.1.7.	SETOP MG	ED-48475	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	90,22	BDI 1	117,84	117,84	RA
1.1.8.	ORSE	01860	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE FERRO COM REAPROVEITAMENTO - PORTÃO DE ACESSO AO CORREDOR LATERAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CORRENTE E CADEADO, TRINCO REFORÇADO, E FECHADURA COM CHAVE.	M2	2,52	55,04	BDI 1	71,89	181,16	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	7.217,03	
1.2.1.	SETOP MG	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	267,03	BDI 1	348,77	348,77	RA
1.2.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	69,00	76,21	BDI 1	99,54	6.868,26	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	7.677,00	
1.3.1.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	230,66	8,93	BDI 1	11,66	2.689,50	RA

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									106.432,45	
1.3.2.	SETOP MG	ED-26497	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M	114,00	33,50	BDI 1	43,75	4.987,50	RA
1.4.			INFRA E SUPERESTRUTURAS					-	12.333,62	
1.4.1.	SETOP MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,39	544,89	BDI 1	711,68	277,56	RA
1.4.2.	SETOP MG	ED-49798	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,38	704,63	BDI 1	920,32	2.190,36	RA
1.4.3.	SETOP MG	ED-8571	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	19,86	67,02	BDI 1	87,53	1.738,35	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,16	13,36	BDI 1	17,45	526,29	RA
1.4.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,85	10,68	BDI 1	13,95	1.239,46	RA
1.4.6.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	34,00	67,06	BDI 1	87,59	2.978,06	RA
1.4.7.	SETOP MG	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	10,20	253,98	BDI 1	331,72	3.383,54	RA
1.5.			MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA					-	49.325,11	
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	ED-50408A	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 15 CM, REBOCADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PINTADO COM TINTA DE PRIMEIRA LINHA ACRÍLICA FOSCA NA COR "ELEFANTE BRANCO" SUVINIL NOS DOIS LADOS - H =2,50 M, INCLUSIVE SAPATA, BALDRAMES E PILARES DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55CM) ; (20X30CM) E (20X20CM) RESPECTIVAMENTE E FCK = 25 MPA, FORMAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DE MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO, CAL E AREIA E ADITIVO IMPERMABILIZANTE - ESP 20MM) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS NO MÍNIMO	M	33,92	1.113,36	BDI 1	1.454,16	49.325,11	RA
1.6.			PISOS E CALÇADAS					-	5.650,14	
1.6.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,17	804,80	BDI 1	1.051,15	3.332,15	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									106.432,45	
1.6.2.	SETOP MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,35	58,38	BDI 1	76,25	789,19	RA
1.6.3.	ORSE	2215	REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	10,35	113,09	BDI 1	147,71	1.528,80	RA
1.7.			REVESTIMENTO					-	3.517,92	
1.7.1.	SETOP MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	46,34	8,84	BDI 1	11,55	535,23	RA
1.7.2.	SETOP MG	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	46,34	48,69	BDI 1	63,59	2.946,76	RA
1.7.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,36	76,42	BDI 1	99,81	35,93	RA
1.8.			PINTURA					-	2.243,74	
1.8.1.	SETOP MG	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	6,38	6,53	BDI 1	8,53	54,42	RA
1.8.2.	SETOP MG	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	6,38	20,87	BDI 1	27,26	173,92	RA
1.8.3.	SETOP MG	ED-50491	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	42,51	36,30	BDI 1	47,41	2.015,40	RA
1.9.			CONCERTINAS E RUFOS					-	4.218,04	
1.9.1.	SETOP MG	ED-50401A	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM - RECOLOCAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	M	34,00	44,02	BDI 1	57,49	1.954,66	RA
1.9.2.	SETOP MG	ED-50678	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	34,00	50,97	BDI 1	66,57	2.263,38	RA
1.10.			PAISAGISMO					-	4.976,05	
1.10.1.	Cotação	000001	VASO QUADRADO VIENA RISCADO 16 - 73x44CM - MARCA ALPE & ARITANA - INCLUSIVE CHUMBAMENTO NO PISO	UN	4,00	238,65	BDI 1	311,70	1.246,80	RA
1.10.2.	ORSE	09880	PLANTA - JUNIPERUS CHINENSIS - KAIZUKA MUDA COM H=80CM - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00	545,33	BDI 1	712,26	2.849,04	RA
1.10.3.	ORSE	07774	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00	46,75	BDI 1	61,06	305,30	RA
1.10.4.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, INCLUSO TERRA. AF_07/2024	M2	1,80	3,46	BDI 1	4,52	8,14	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									106.432,45	
1.10.5.	ORSE	07668	AGAVE FEMINIFLORA - AGAVE PALITO DIAMETRO 30CM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	142,71	BDI 1	186,39	559,17	RA
1.10.6.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1,80	3,23	BDI 1	4,22	7,60	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS					-	5.643,85	
1.11.1.	Composição	95644A	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) - INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE GRADE COM CADEADO EXISTENTE	UN	1,00	333,31	BDI 1	435,34	435,34	RA
1.11.2.	Composição	ED-20581A	RECOLOCAÇÃO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE GRADE DE PROTEÇÃO	UN	1,00	1.844,45	BDI 1	2.409,04	2.409,04	RA
1.11.3.	SETOP MG	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM, ACABAMENTO CROMADO 3/4" PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUPORTE DE MANGUEIRA	UN	1,00	52,06	BDI 1	68,00	68,00	RA
1.11.4.	SETOP MG	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	124,30	BDI 1	162,35	162,35	RA
1.11.5.	SUDECAP	19.70.03	TUBO PVC RIGIDO 100MM - NBR 7362/2 INCL. CONEXÕES TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,50	45,53	BDI 1	59,47	2.051,72	RA
1.11.6.	SETOP MG	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	396,14	BDI 1	517,40	517,40	RA
1.12.			LIMPEZA GERAL					-	566,97	
1.12.1.	SETOP MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	62,10	6,99	BDI 1	9,13	566,97	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Na execução do muro, estão os serviços de sapatas, vigas e pilares. Projeto em anexo. As vigas e cintas foram colocadas em itens separados. Qualquer dúvida, deverá ser consultado o projetista.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
0									106.432,45

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROMILDA SILVA MAIA**
Data: 25/02/2025 09:49:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMv3.0.6 5 / 5

2.8. Além da imprecisão intrínseca por se tratar de reforma de edificação. O projeto referência para a execução do objeto trata-se de projeto básico o que significa que não há adequado nível de precisão das especificações e quantitativos da obra que justifiquem a empreitada por preço global. Portanto, a presente contratação, para cada lote, adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

2.9. O contrato tem a vigência contratual determinada de 5 meses (sendo 4 meses de execução, 15 dias mês para recebimento provisório e 15 dias para recebimento definitivo), não sendo prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se em bens de serviços comuns de acordo com artigo 6ºXIII, da Lei 14133/2021.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração (AMEG), vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Estudos Preliminares, como requisitos da contratação, para o sucesso no atendimento da presente demanda faz-se necessário ser empresa do ramo de Engenharia com expertise em:

6.1.1. Colaboradores aptos para desenvolver trabalhos em altura – para execução de muro, elétrica e outros serviços;

6.1.2. Execução de Estaca tipo Hélice para fundações;

6.1.3. Execução de revestimentos e impermeabilização com manta asfáltica com primer;

6.1.4. Montagem de quadros gerais elétricos e de distribuição e disjuntor em caixa moldada, hidrômetros;

6.1.5. Execução de jardinagem com pessoal especializado;

6.1.6. Execução de pedra Miracema;

6.1.7. Os serviços serão executados de segunda à sexta-feira. Trata-se de serviço não continuado.

6.2. Declaração do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

6.3. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deverá a contratada no que for possível reutilizar todos os materiais disponíveis. O Tapume será considerado material da empresa CONTRATANTE, cabe a ela, o destino final do material. Em caso de descartes, inclusive os disjuntores, placas elétricas (após limpeza com cloro), parafusos ou quaisquer outros equipamentos ainda servíveis.

Além disso:

6.3.1. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

6.3.2. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

6.3.3. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário comercial, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (35) 3521-9544 ou (35) 9-9236-3993.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1. Após assinatura do contrato a empresa deverá emitir a ART de execução;

8.2. A ART será pré-requisito para o recebimento da Ordem de Serviço;

8.3. A contratada e a fiscalização definirão o melhor dia para iniciação dos serviços com o início do respectivo cronograma.

8.4. O prazo para início da execução é de até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato;

8.5. A fiscalização acompanhará a execução com o intuito de verificar a qualidade do serviço;

8.6. A contratada poderá, conforme seu know how ter livre arbítrio para decidir quais atividades terão prioridade de execução, ou seja, modificar o cronograma planejado, desde que não interfira em algum aspecto das atividades da contratante e estes estejam em comum acordo com a mesma.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. Os serviços serão aferidos pelo servidor da unidade designado para acompanhar os serviços.

9.2. A cada fechamento de 30 dias corridos de execução a fiscalização fará a contagem do que já foi realizado. Salvo quando o atraso for motivado pela contratante, caso o quantitativo executado estiver inferior aos marcos de execução, a porcentagem do cronograma planejado não poderá ser realizada a medição tendo então a contrata ter de aguardar até a obtenção do marco de execução. Do contrário, poderá então efetuar a respectiva medição.

9.3. Os marcos de execução, porcentagem do cronograma planejado são:

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de #PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26
1.	**MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUE**	**106.432,45**	% Período:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%							
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.062,98	% Período:	100,00%										
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.217,03	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÕES	7.677,00	% Período:	100,00%										
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURAS	12.333,62	% Período:	100,00%										
1.5.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUEI	49.325,11	% Período:		100,00%									
1.6.	PISOS E CALÇADAS	5.650,14	% Período:			100,00%								
1.7.	REVESTIMENTO	3.517,92	% Período:			100,00%								
1.8.	PINTURA	2.243,74	% Período:			100,00%								
1.9.	CONCERTINAS E RUFOS	4.218,04	% Período:				100,00%							
1.10.	PAISAGISMO	4.976,05	% Período:				100,00%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS	5.643,85	% Período:			100,00%								
1.12.	LIMPEZA GERAL	566,97	% Período:				100,00%							

Total: R$ 106.432,45

		1	2	3	4
Período:	%:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%
	Repasse:	-	-	-	-
	Contrapartida:	30.290,63	49.325,11	17.055,65	9.761,06
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	**30.290,63**	**49.325,11**	**17.055,65**	**9.761,06**
Acumulado:	%:	28,46%	74,80%	90,83%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-
	Contrapartida:	30.290,63	79.615,74	96.671,39	106.432,45
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	**30.290,63**	**79.615,74**	**96.671,39**	**106.432,45**

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT:

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMILDA SILVA MAIA
Data: 25/02/2025 09:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMv3.0.6

1 / 2

9.4. Para a elaboração do cronograma de execução foram considerados:

- 1 encarregado de obras;
- 1 encanador;
- 1 ajudante encanador;
- 1 técnico eletricidade;
- 2 ajudantes eletricistas;
- 3 pedreiros;
- 3 serventes;
- 1 carpinteiro formas;
- 1 ajudante de carpinteiro formas;
- 1 impermeabilizador especializado;
- 1 ajudante de especializado em impermeabilização;
- 1 engenheiro eletricista para revisão geral das cargas e revisão dos quadros, antes de qualquer medida;
- 1 engenheiro civil para acompanhamento das obras.

9.5. A avaliação de conformidade será realizada à medida em que os equipamentos forem sendo instalados. Entretanto, a fiscalização sugere que a contratada alinhe com o responsável técnico da contratante quais equipamentos pretende fornecer a fim de evitar transtornos caso haja reprovação de item já adquirido pela contratada.

9.6. A avaliação, do item anterior, será sob o ponto de vista de especificação dos equipamentos, vícios físicos dos mesmos e a forma de instalar, quaisquer vícios ocultos só poderão ser verificados durante o funcionamento normal das instalações. Fato que caso houver aparecimento futuro será acionada à empresa na condição da garantia do serviço executado.

9.7. Ao final deste termo de referência consta ainda uma lista, meramente ilustrativa, do tipo de materiais que foram considerados no levantamento de custos e que possuem nível suficiente de qualidade adequado. Esta lista contém os equipamentos considerados mais importantes cuja variada gama de qualidade existente no mercado pode impactar na qualidade do serviço final. Ela serve simplesmente para nortear o tipo de equipamentos que a contratante espera receber evitando problemas futuros. Caso o contratante queira oferecer outros de qualidade superior que seja alinhado de antemão com o responsável técnico da contratante, fica a critério, porém os mesmos deverão ser aprovados pela RT.

9.8. Após a execução de todas as tarefas constantes da planilha de custos será emitido o termo de recebimento provisório da execução. Passados 30 dias corridos e não aparecido nenhum fato de acionamento de garantia de execução será emitido o termo de recebimento definitivo. A cada acionamento de garantia de execução o prazo entre os recebimentos provisório e definitivo voltam a contar.

9.9. Não haverá pagamento de equipamentos com vícios físicos ou de funcionamento;

9.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos

prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante.

10.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

11.2. Proceder a demolição do muro lateral esquerdo com a retirada de todo o material em caçambas conforme item da planilha de custos para a devida execução de um novo muro de divisa no prédio com altura de 2,50m a partir do nível do corredor lateral no prédio, que também será demolido e reconstruído.

11.3. Cuidar para que sejam retirados todas a tubulações e quadro elétrico, lembrando que deverá haver um funcionamento provisório de energia para que os funcionários não parem suas tarefas no prédio.

11.4. Deverá haver uma revisão completa na cobertura, substituindo telhas quebradas, cumeeiras, substituição de calhas, inclusive refazer as “camas de calhas” para que não fiquem empossadas águas de chuvas provocando transbordamento em alguns locais e vazamento em lajes e correção de trincas nas platibandas com colocação de manta asfáltica cobrindo desde o rufo até a calha. Deverá ser revisto os tubos de queda para vedação na boca do tubo.

11.5. Executar todos os serviços que constam em planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e anexos em conformidade com as normas brasileiras para construção civil, concreto armado, elétrica, hidrossanitária e demais que se fizerem presentes neste termo.

11.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 11.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.16. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.18. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na lei 14.133/2021.

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.28. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e de comunicação.

11.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos

relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.41.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

11.41.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.43.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.43.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.43.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência

e demais documentos anexos;

11.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

11.47. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O objeto de execução não é complexo que necessite de subcontratação. Portanto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 Lei nº 14.133/2021 .

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei 14.133/2021.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada

ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto e caso verificado que a qualidade, da execução ou dos materiais instalados, estiver inferior sejam das boas práticas de execução segundo as normas específicas de instalações elétricas prediais, sejam orientações deste termo de referência ou ainda especificações da planilha de custos, deverá a contratada fazer a correção às suas expensas, caso contrário haverá glosa do respectivo item da planilha de custos.

14.10. Sob a perspectiva de tempo de execução a penalidade será no atraso no recebimento da medição, conforme diretrizes dos itens 9.2 e 9.3.

14.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA, casos em que verificado que a qualidade do serviço estiver inferior às boas práticas.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório dos serviços. Entretanto, a última nota, último marco de execução, porcentagem do cronograma planejado, será precedida tanto do recebimento provisório quanto definitivo. Isso porque somente na última etapa (comissionamento da instalação) é que será possível verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados nas etapas anteriores.

15.2. Demais informações sobre os critérios de medição estão expressas no capítulo 9.

15.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

15.4. O recebimento provisório final será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após finalizada a execução do último ultimo marco de execução, porcentagem do cronograma planejado. Seguindo os seguintes procedimentos:

15.4.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.4.2. Caso não haja necessidade de correções ou arremates iniciará a contagem do tempo de 30 dias corridos. Passado esse período e não havendo aparecimento de algum vício oculto na instalação poderá então a fiscalização emitir o recebimento definitivo, momento este que será possível emitir a última nota fiscal e o respectivo pagamento desta última parcela correspondente à 74,23% medição 02 conforme os marcos de execução do cronograma planejado.

15.4.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.4.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei 14.133/2021.

16.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências.

16.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1. O prazo de validade;

16.5.2. A data da emissão;

16.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4. O período de prestação dos serviços;

16.5.5. O valor a pagar; e

16.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.7.1. Não produziu os resultados acordados;

16.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com a Lei 14.133/2021.

16.7.8 . Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.11 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando houver.

16.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: I = (TX) I (6 / 100) I = 0,00016438 = /365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais

ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

18.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, **podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.**

18.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

18.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

18.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a

Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.14. Será considerada extinta a garantia:

18.14.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.14.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

18.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.16. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
19.1.3. Fraudar na execução do contrato;
19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
19.1.5. Cometer fraude fiscal;
19.1.6. Não mantiver a proposta.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

- 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 19.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 19.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração

Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
19.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.
19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
19.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1.1. 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
20.3. Como critérios de qualificação técnica, para ser habilitada a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, assegurando ter a empresa executado o serviço de:

a. Pintura do Auditório, Foyer inclusive os banheiros, Recepção, Fachada, esquadrias metálicas e de madeira, Sala de Reuniões;
b. Execução de impermeabilização no auditório, instalação de revestimentos no auditório e PCD funcionários, revisões de reboco para preparação de pintura, lixamento em geral, preparação de teto;
c. Montagem de quadros elétrico de passagem e disjuntor em caixa moldada;
d. Retirada e remontagem placas tomadas, de rede e outras inclusive limpeza com cloro antes da reinstalação.
e. Revisão em trincas e reparos com selantes e fita veda-trinca no gesso e paredes e manta nas platibandas.
f. Demais serviços inclusos em planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto básico anexo a este.
20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão, Valor Global e Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

1.2. 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R**$ 106.432,45 (Cento e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

1.3. 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. 33.903900000-Outros serviços de terceiros- Ficha 12- 1501.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes
Anexos:
- Anexo I – Termo de justificativas técnicas relevantes
- Anexo II – Memorial de Cálculo;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo IV – Planilha de Composição de BDI;
- Anexo V – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo VI – Projeto básico;
- Anexo VII – Relatório Fotográfico anexo ao Memorial Descritivo;
- Anexo VIII – ART.

23. LISTAGEM DE MATERIAIS BASEADOS NOS PREÇOS DE CUSTOS LEVANTADOS

01) AÇO CA 50 E CA 60 – GERDAU
02) CIMENTO – ITAU CP 32
03) AREIA GROSSA – RIO GRANDE
04) TELHA METÁLICA – TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO ESPESSURA 0,5MM, LARGURA ÚTIL 980 MM
05) ARGAMASSA ACIII – QUARTIZOLIT PORCELANATO
06) PEDRA MIRACEMA – PADRÃO EXISTENTE
07) AREIA FINA – IBIRACI
08) PINTURA ACRÍLICA – SHERWIN WILLIANS 1ª LINHA COR ELEFANTE BRANCO
09) VASO QUADRADO VIENA RISCADO 16 - 73x44CM - MARCA ALPE & ARITANA
10) MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP – INSTALAÇÃO À GAS (QUENTE)
11) PEDRA BRITADA N. 1 (19 A 38 MM) – PARA CONCRETO
12) TINTA EPOXI – SHERWIN WILLIANS 1ª LINHA, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR
13) DISJUNTORES DIN – SCHNEIDER OU SIEMENS
14) CABOS – PIRELLI OU PRYSMIAN, CORFIO, INDUSCABOS
15) TOMADAS – LINHA MILUZ SCHNEIDER BRANCA
16) CONCRETO USINADO – 25 MPa
17) TINTA ESMALTE BRANCO PADRÃO EXISTENTE – BRASILUX (SECAGEM RÁPIDA)

Apendice ao Anexo I ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).
Trata-se de documento constitutivo da terceira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica para obtenção da proposta mais vantajosa para a AMEG, tendo como finalidade obra de reforma parcial no prédio da AMEG, na área de divisa para reconstrução do muro de divisa do lado esquerdo, que se encontra escorado devido a um deslocamento sofrido em sua estrutura.
O muro encontra-se em condições precárias, correndo o risco de desabamento a qualquer tempo. O mesmo foi escorado a mais de (01) um ano de forma paliativo até que fosse possível a realização de um processo licitatório.
Os quantitativos demandados no orçamento detalhado e as especificações técnicas do serviço são baseados nos projetos arquitetônico e complementares integrantes do presente Projeto Básico, sendo estes regidos por legislação, normativos e procedimentos técnicos específicos, listados em seus memoriais individuais, e estão sob responsabilidade técnica registrada de seus autores.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratada deverá:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das notas fiscais e garantias de equipamentos, nos quais constarão as indicações constantes no Termo de Referência;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos.
d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
É de inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, devendo arcar com qualquer prejuízo á AMEG decorrente de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP, no TR e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da data da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objeto	Descrição
Reforma Parcial Prédio AMEG	Contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e reconstrução de muro de divisa e fundações, conforme projeto básico anexo a este.

Solução: Contratação de empresa especializada construção para demolição de muro existente e construção de muro novo com fundações conforme projeto estrutural básico e planilha orçamentária anexa, através de licitação.
A solução prevista é única tendo em vista que a necessidade da aquisição para dar início às obras de melhorias e manutenção do prédio, foi proposto essa solução por trazer segurança e conforto térmico em atendimento às necessidades da AMEG.
O projeto em referência para a execução do objeto trata-se de projeto básico o que significa que não há adequado nível de precisão das especificações e quantitativos da obra que justifiquem a empreitada por preço global. Portanto, a presente contratação, adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fazem parte deste, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo – EM ANEXO

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

VIDE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									106.432,45	
1.			MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA					-	106.432,45	
1.1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	3.062,98	
1.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,20	53,53	BDI 1	69,92	1.482,30	RA
1.1.2.	SETOP MG	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,20	2,93	BDI 1	3,83	81,20	RA
1.1.3.	SETOP MG	ED-29233	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	212,00	1,74	BDI 1	2,27	481,24	RA
1.1.4.	SETOP MG	ED-48449	REMOÇÃO MANUAL DE CONCERTINA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 730MM, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	34,00	2,56	BDI 1	3,34	113,56	RA
1.1.5.	SETOP MG	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	12,42	19,05	BDI 1	24,88	309,01	RA
1.1.6.	SETOP MG	ED-48474	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	227,14	BDI 1	296,67	296,67	RA
1.1.7.	SETOP MG	ED-48475	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	90,22	BDI 1	117,84	117,84	RA
1.1.8.	ORSE	01860	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE FERRO COM REAPROVEITAMENTO - PORTÃO DE ACESSO AO CORREDOR LATERAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CORRENTE E CADEADO, TRINCO REFORÇADO, E FECHADURA COM CHAVE.	M2	2,52	55,04	BDI 1	71,89	181,16	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	7.217,03	
1.2.1.	SETOP MG	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	267,03	BDI 1	348,77	348,77	RA
1.2.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	69,00	76,21	BDI 1	99,54	6.868,26	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	7.677,00	
1.3.1.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	230,66	8,93	BDI 1	11,66	2.689,50	RA

PMv3.0.6 1 / 5

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									106.432,45	
1.3.2.	SETOP MG	ED-26497	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M	114,00	33,50	BDI 1	43,75	4.987,50	RA
1.4.			INFRA E SUPERESTRUTURAS					-	12.333,62	
1.4.1.	SETOP MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,39	544,89	BDI 1	711,68	277,56	RA
1.4.2.	SETOP MG	ED-49798	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,38	704,63	BDI 1	920,32	2.190,36	RA
1.4.3.	SETOP MG	ED-8571	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	19,86	67,02	BDI 1	87,53	1.738,35	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,16	13,36	BDI 1	17,45	526,29	RA
1.4.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,85	10,68	BDI 1	13,95	1.239,46	RA
1.4.6.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	34,00	67,06	BDI 1	87,59	2.978,06	RA
1.4.7.	SETOP MG	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	10,20	253,98	BDI 1	331,72	3.383,54	RA
1.5.			MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA					-	49.325,11	
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	ED-50408A	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 15 CM, REBOCADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PINTADO COM TINTA DE PRIMEIRA LINHA ACRÍLICA FOSCA NA COR "ELEFANTE BRANCO" SUVINIL NOS DOIS LADOS - H =2,50 M, INCLUSIVE SAPATA, BALDRAMES E PILARES DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55CM) ; (20X30CM) E (20X20CM) RESPECTIVAMENTE E FCK = 25 MPA, FORMAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DE MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO, CAL E AREIA E ADITIVO IMPERMABILIZANTE - ESP 20MM) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS NO MÍNIMO	M	33,92	1.113,36	BDI 1	1.454,16	49.325,11	RA
1.6.			PISOS E CALÇADAS					-	5.650,14	
1.6.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,17	804,80	BDI 1	1.051,15	3.332,15	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									106.432,45	
1.6.2.	SETOP MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,35	58,38	BDI 1	76,25	789,19	RA
1.6.3.	ORSE	2215	REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	10,35	113,09	BDI 1	147,71	1.528,80	RA
1.7.			REVESTIMENTO					-	3.517,92	
1.7.1.	SETOP MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	46,34	8,84	BDI 1	11,55	535,23	RA
1.7.2.	SETOP MG	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	46,34	48,69	BDI 1	63,59	2.946,76	RA
1.7.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,36	76,42	BDI 1	99,81	35,93	RA
1.8.			PINTURA					-	2.243,74	
1.8.1.	SETOP MG	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	6,38	6,53	BDI 1	8,53	54,42	RA
1.8.2.	SETOP MG	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	6,38	20,87	BDI 1	27,26	173,92	RA
1.8.3.	SETOP MG	ED-50491	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	42,51	36,30	BDI 1	47,41	2.015,40	RA
1.9.			CONCERTINAS E RUFOS					-	4.218,04	
1.9.1.	SETOP MG	ED-50401A	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM - RECOLOCAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	M	34,00	44,02	BDI 1	57,49	1.954,66	RA
1.9.2.	SETOP MG	ED-50678	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	34,00	50,97	BDI 1	66,57	2.263,38	RA
1.10.			PAISAGISMO					-	4.976,05	
1.10.1.	Cotação	000001	VASO QUADRADO VIENA RISCADO 16 - 73x44CM - MARCA ALPE & ARITANA - INCLUSIVE CHUMBAMENTO NO PISO	UN	4,00	238,65	BDI 1	311,70	1.246,80	RA
1.10.2.	ORSE	09880	PLANTA - JUNIPERUS CHINENSIS - KAIZUKA MUDA COM H=80CM - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00	545,33	BDI 1	712,26	2.849,04	RA
1.10.3.	ORSE	07774	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00	46,75	BDI 1	61,06	305,30	RA
1.10.4.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, INCLUSO TERRA. AF_07/2024	M2	1,80	3,46	BDI 1	4,52	8,14	RA

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE
40 Anos 1984 - 2024

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									106.432,45	
1.10.5.	ORSE	07668	AGAVE FEMINIFLORA - AGAVE PALITO DIAMETRO 30CM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	142,71	BDI 1	186,39	559,17	RA
1.10.6.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1,80	3,23	BDI 1	4,22	7,60	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS**					-	**5.643,85**	
1.11.1.	Composição	95644A	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) - INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE GRADE COM CADEADO EXISTENTE	UN	1,00	333,31	BDI 1	435,34	435,34	RA
1.11.2.	Composição	ED-20581A	RECOLOCAÇÃO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE GRADE DE PROTEÇÃO	UN	1,00	1.844,45	BDI 1	2.409,04	2.409,04	RA
1.11.3.	SETOP MG	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM, ACABAMENTO CROMADO 3/4" PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUPORTE DE MANGUEIRA	UN	1,00	52,06	BDI 1	68,00	68,00	RA
1.11.4.	SETOP MG	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	124,30	BDI 1	162,35	162,35	RA
1.11.5.	SUDECAP	19.70.03	TUBO PVC RIGIDO 100MM - NBR 7362/2 INCL. CONEXÕES TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,50	45,53	BDI 1	59,47	2.051,72	RA
1.11.6.	SETOP MG	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	396,14	BDI 1	517,40	517,40	RA
1.12.			**LIMPEZA GERAL**					-	**566,97**	
1.12.1.	SETOP MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	62,10	6,99	BDI 1	9,13	566,97	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Na execução do muro, estão os serviços de sapatas, vigas e pilares. Projeto em anexo. As vigas e cintas foram colocadas em itens separados. Qualquer dúvida, deverá ser consultado o projetista.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									106.432,45	

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROMILDA SILVA MAIA
Data: 25/02/2025 09:49:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Esclarecemos que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração Pesquisas de Custos e Índices Nacionais: SINAPI, SEINFRA(SICOR MG), SUDECAP, ORSE e outros.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente licitação será realizada em quatro meses conforme cronograma físico-financeiro anexo:

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26
1.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUEI	106.432,45	% Período:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%							
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.062,98	% Período:	100,00%										
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.217,03	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÕES	7.677,00	% Período:	100,00%										
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURAS	12.333,62	% Período:	100,00%										
1.5.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUEI	49.325,11	% Período:		100,00%									
1.6.	PISOS E CALÇADAS	5.650,14	% Período:			100,00%								
1.7.	REVESTIMENTO	3.517,92	% Período:			100,00%								
1.8.	PINTURA	2.243,74	% Período:			100,00%								
1.9.	CONCERTINAS E RUFOS	4.218,04	% Período:				100,00%							
1.10.	PAISAGISMO	4.976,05	% Período:				100,00%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS	5.643,85	% Período:			100,00%								
1.12.	LIMPEZA GERAL	566,97	% Período:				100,00%							

Total: R$ 106.432,45

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Período:	%:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%							
	Repasse:	-	-	-	-							
	Contrapartida:	30.290,63	49.325,11	17.055,65	9.761,06							
	Outros:	-	-	-	-							
	Investimento:	**30.290,63**	**49.325,11**	**17.055,65**	**9.761,06**							
Acumulado:	%:	28,46%	74,80%	90,83%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-							
	Contrapartida:	30.290,63	79.615,74	96.671,39	106.432,45							
	Outros:	-	-	-	-							
	Investimento:	**30.290,63**	**79.615,74**	**96.671,39**	**106.432,45**							

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT:

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMILDA SILVA MAIA
Data: 25/02/2025 09:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMv3.0.6

1 / 2

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade de aquisição/contratação foi identificada após a elaboração do PAC de 2025, não sendo possível prever com antecedência a demanda para o exercício de 2025.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração deverá designar "fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar de acordo com as exigências legais, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à presente licitação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão técnica e economicamente viável á AMEG que visa o atendimento das demandas.

Passos, 24 de março de 2025.

Anexo II

Memorial de cauculo

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 - RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA	2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	106.432,45	
1.	**MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA**		-				
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-				
1.1.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,20	33,10M + 0,90M COMPRIMENTO * 2,5M DE ALTURA*,25M DE ESPESSURA	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	21,20	
1.1.2.	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,20	33,10M + 0,90M COMPRIMENTO * 2,5M DE ALTURA*,25M DE ESPESSURA	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	21,20	
1.1.3.	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	212,00	33,10M + 0,90M COMPRIMENTO * 2,5M DE ALTURA*,25M DE ESPESSURA*10	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	212,00	
1.1.4.	REMOÇÃO MANUAL DE CONCERTINA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 730MM, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	34,00	33,10M DE COMPRIMENTO + 0,90M DE COMPR.	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	34,00	
1.1.5.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	12,42	6,90M COMPRIMENTO *1,80M DE LARGURA	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	12,42	
1.1.6.	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	01 UNIDADE CASO SEJA NECESSÁRIO	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	1,00	
1.1.7.	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	01 UNIDADE	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	1,00	
1.1.8.	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE FERRO COM REAPROVEITAMENTO - PORTÃO DE ACESSO AO CORREDOR LATERAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CORRENTE E CADEADO, TRINCO REFORÇADO, E FECHADURA COM CHAVE.	M2	2,52	1,40M LARGURA * 1,80M DE ALTURA - PORTÃO METÉLICO PARA REAPROVEITAMENTO PSOTERIOR	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	2,52	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.2.1.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	1,0M*1,0M	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,00	
1.2.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	69,00	27,60M DE COMPRIMENTO * 2,50M DE ALTURA	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	69,00	
1.3.	FUNDAÇÕES		-				

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 (RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA)	2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	106.432,45	
1.3.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	230,66	1,36 *169,60	*FUNDAÇÕES*	230,66	
1.3.2.	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M	114,00	19 UNIDADES * 6M DE PROF	*FUNDAÇÕES*	114,00	
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURAS		-				
1.4.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,39	33,1M*,2M BALDRAMES+,8M*,2M*6UNIDADES ALAVANCA+,9M*,2M ALAVANCA)*,05 ESPESSURA	*INFRA E SUPERESTRUTURAS*	0,39	
1.4.2.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,38	(33,1M*,2M *,30 DE ALTURA BALDRAMES+,8M*,2M*6UNIDADES*0,30M DE ALTURA ALAVANCA+,9M*,2M * 0,30M DE ALTURA ALAVANCA*2 UNIDADES)	*INFRA E SUPERESTRUTURAS*	2,38	
1.4.3.	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	19,86	BALDRAME SUPERIOR 33,10*,3*2LADOS	*INFRA E SUPERESTRUTURAS*	19,86	
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,16	(BALDRAMES E ALAVANCAS 34M*1 UNIDADE+,8M*6UNID+,9M = 39,70M DE COMPRIMENTO ESTRIBOS A CADA 13CM - 264 UNIDADES DE ESTRIBOS - 0,74M) *0,154KG/M	*INFRA E SUPERESTRUTURAS*	30,16	
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,85	36M*4BARRAS*,617KG/M*1BALDRAME (CONSIDERANDO TRASPASSE)	*INFRA E SUPERESTRUTURAS*	88,85	
1.4.6.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	34,00	34M	*INFRA E SUPERESTRUTURAS*	34,00	
1.4.7.	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	10,20	0,30M DE ALTURA * 34M DE COMPRIMENTO	*INFRA E SUPERESTRUTURAS*	10,20	
1.5.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA		-				

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 (RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA)	2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	106.432,45	
1.5.1.	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 15 CM, REBOCADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PINTADO COM TINTA DE PRIMEIRA LINHA ACRÍLICA FOSCA NA COR "ELEFANTE BRANCO" SUVINIL NOS DOIS LADOS - H =2,50 M, INCLUSIVE SAPATA, BALDRAMES E PILARES DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55CM) ; (20X30CM) E (20X20CM) RESPECTIVAMENTE E FCK = 25 MPA, FORMAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DE MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO, CAL E AREIA E ADITIVO IMPERMABILIZANTE - ESP 20MM) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS NO MÍNIMO	M	33,92	33,10M + 0,90M COMPRIMENTO	*MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA*	33,92	
1.6.	PISOS E CALÇADAS		-				
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,17	27,60M COMPRIMENTO * 1,80M DE LARGURA * ,06CM DE ESPESSURA+0,20M LARGURA*1,75M COMPRIMENTO * 0,06CM DE ESPESSURA	*PISOS E CALÇADAS*	3,17	
1.6.2.	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,35	6,90M COMPRIMENTO *1,50M DE LARGURA	*PISOS E CALÇADAS*	10,35	
1.6.3.	REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	10,35	6,90M COMPRIMENTO *1,50M DE LARGURA	*PISOS E CALÇADAS*	10,35	
1.7.	REVESTIMENTO		-				
1.7.1.	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	46,34	33,10M COMPRIMENTO * 0,7M DE ALTURA * 2LADOS	*REVESTIMENTO*	46,34	
1.7.2.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	46,34	33,10M COMPRIMENTO * 0,7M DE ALTURA * 2LADOS	*REVESTIMENTO*	46,34	
1.7.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,36	0,6M*0,6M PARA ÁREA DA MANGUEIRA	*REVESTIMENTO*	0,36	
1.8.	PINTURA		-				
1.8.1.	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	6,38	2,20M COMPRIMENTO * 2,9M DE ALTURA	*PINTURA*	6,38	
1.8.2.	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	6,38	2,20M COMPRIMENTO * 2,9M DE ALTURA	*PINTURA*	6,38	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 - RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA	2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	106.432,45	
1.8.3.	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	42,51	GRADES DAS JANELAS E PORTÃO ACESSO AO CORREDOR 1,40M*1,80M + 4,30M*1,55M*6UNIDADES	*PINTURA*	42,51	
1.9.	CONCERTINAS E RUFOS		-				
1.9.1.	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM - RECOLOCAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	M	34,00	33,10M DE COMPRIMENTO + 0,90M DE COMPR.	*CONCERTINAS E RUFOS*	34,00	
1.9.2.	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	34,00	33,10M COMPRIMENTO+0,90M DE COMP	*CONCERTINAS E RUFOS*	34,00	
1.10.	PAISAGISMO		-				
1.10.1.	VASO QUADRADO VIENA RISCADO 16 - 73x44CM - MARCA ALPE & ARITANA - INCLUSIVE CHUMBAMENTO NO PISO	UN	4,00	04 UNIDADES	*PAISAGISMO*	4,00	
1.10.2.	PLANTA - JUNIPERUS CHINENSIS - KAIZUKA MUDA COM H=80CM - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00	04 UNIDADES	*PAISAGISMO*	4,00	
1.10.3.	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00	05 UNIDADES	*PAISAGISMO*	5,00	
1.10.4.	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, INCLUSO TERRA. AF_07/2024	M2	1,80	4M*,45M DE LARGURA JARDIM	*PAISAGISMO*	1,80	
1.10.5.	AGAVE FEMINIFLORA - AGAVE PALITO DIAMETRO 30CM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	03 UNIDADES	*PAISAGISMO*	3,00	
1.10.6.	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1,80	4M*,45M DE LARGURA JARDIM	*PAISAGISMO*	1,80	
1.11.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS		-				
1.11.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) - INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE GRADE COM CADEADO EXISTENTE	UN	1,00	01 UNIDADE	*INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS*	1,00	
1.11.2.	RECOLOCAÇÃO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE GRADE DE PROTEÇÃO	UN	1,00	01 UNIDADE	*INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS*	1,00	
1.11.3.	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM, ACABAMENTO CROMADO 3/4" PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUPORTE DE MANGUEIRA	UN	1,00	01 UNIDADE	*INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS*	1,00	
1.11.4.	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	01 UNIDADE	*INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS*	1,00	
1.11.5.	TUBO PVC RÍGIDO 100MM - NBR 7362/2 INCL. CONEXÕES TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,50	25M+8,10M+1,40M CORREDOR ÁGUAS PLUVIAIS	*INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS*	34,50	

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

FRENTES DE OBRA: RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.11.6.	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	01 UNIDADE
1.12.	LIMPEZA GERAL		-	
1.12.1.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	62,10	27,6M*1,8M PISO CIMENTADO + 6,90M*1,80M PEDRA MIRACEMA

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	106.432,45	
INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS	1,00	
LIMPEZA GERAL	62,10	

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT:

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMILDA SILVA MAIA
Data: 25/02/2025 09:49:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.	**MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA**		-
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		-
1.1.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,20
1.1.2.	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,20
1.1.3.	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	212,00
1.1.4.	REMOÇÃO MANUAL DE CONCERTINA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 730MM, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	34,00
1.1.5.	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	12,42
1.1.6.	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00
1.1.7.	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00
1.1.8.	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE FERRO COM REAPROVEITAMENTO - PORTÃO DE ACESSO AO CORREDOR LATERAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CORRENTE E CADEADO, TRINCO REFORÇADO, E FECHADURA COM CHAVE.	M2	2,52
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.2.1.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00
1.2.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	69,00
1.3.	FUNDAÇÕES		-

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.3.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	230,66
1.3.2.	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M	114,00
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURAS		-
1.4.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,39
1.4.2.	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,38
1.4.3.	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	19,86
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,16
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,85
1.4.6.	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	34,00
1.4.7.	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	10,20
1.5.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA		-

5. Não foi possível verificar algumas assinaturas. Exibir assinaturas

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.5.1.	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 15 CM, REBOCADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PINTADO COM TINTA DE PRIMEIRA LINHA ACRÍLICA FOSCA NA COR "ELEFANTE BRANCO" SUVINIL NOS DOIS LADOS - H =2,50 M, INCLUSIVE SAPATA, BALDRAMES E PILARES DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55CM) ; (20X30CM) E (20X20CM) RESPECTIVAMENTE E FCK = 25 MPA, FORMAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DE MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO, CAL E AREIA E ADITIVO IMPERMABILIZANTE - ESP 20MM) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS NO MÍNIMO	M	33,92
1.6.	PISOS E CALÇADAS		-
1.6.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,17
1.6.2.	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,35
1.6.3.	REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	10,35
1.7.	REVESTIMENTO		-
1.7.1.	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	46,34
1.7.2.	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	46,34
1.7.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,36
1.8.	PINTURA		-
1.8.1.	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	6,38
1.8.2.	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	6,38

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.8.3.	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	42,51
1.9.	CONCERTINAS E RUFOS		-
1.9.1.	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM - RECOLOCAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	M	34,00
1.9.2.	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	34,00
1.10.	PAISAGISMO		-
1.10.1.	VASO QUADRADO VIENA RISCADO 16 - 73x44CM - MARCA ALPE & ARITANA - INCLUSIVE CHUMBAMENTO NO PISO	UN	4,00
1.10.2.	PLANTA - JUNIPERUS CHINENSIS - KAIZUIKA MUDA COM H=80CM - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00
1.10.3.	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00
1.10.4.	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, INCLUSO TERRA. AF_07/2024	M2	1,80
1.10.5.	AGAVE FEMINIFLORA - AGAVE PALITO DIAMETRO 30CM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00
1.10.6.	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1,80
1.11.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS		-
1.11.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) - INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE GRADE COM CADEADO EXISTENTE	UN	1,00
1.11.2.	RECOLOCAÇÃO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE GRADE DE PROTEÇÃO	UN	1,00
1.11.3.	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM, ACABAMENTO CROMADO 3/4" PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUPORTE DE MANGUEIRA	UN	1,00
1.11.4.	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00
1.11.5.	TUBO PVC RIGIDO 100MM - NBR 7362/2 INCL. CONEXÕES TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,50

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0	001_2025	AMEG CONSORCIO

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
0			
1.11.6.	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00
1.12.	LIMPEZA GERAL		-
1.12.1.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	62,10

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT:

Anexo III

Planilha estimativa de custos e formação de preços.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									106.432,45	
1.			MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA					-	106.432,45	
1.1.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	3.062,98	
1.1.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,20	53,53	BDI 1	69,92	1.482,30	RA
1.1.2.	SETOP MG	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,20	2,93	BDI 1	3,83	81,20	RA
1.1.3.	SETOP MG	ED-29233	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	212,00	1,74	BDI 1	2,27	481,24	RA
1.1.4.	SETOP MG	ED-48449	REMOÇÃO MANUAL DE CONCERTINA, COM DIÂMETRO DE ATÉ 730MM, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	34,00	2,56	BDI 1	3,34	113,56	RA
1.1.5.	SETOP MG	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	12,42	19,05	BDI 1	24,88	309,01	RA
1.1.6.	SETOP MG	ED-48474	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	227,14	BDI 1	296,67	296,67	RA
1.1.7.	SETOP MG	ED-48475	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ÁGUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	90,22	BDI 1	117,84	117,84	RA
1.1.8.	ORSE	01860	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE FERRO COM REAPROVEITAMENTO - PORTÃO DE ACESSO AO CORREDOR LATERAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CORRENTE E CADEADO, TRINCO REFORÇADO, E FECHADURA COM CHAVE.	M2	2,52	55,04	BDI 1	71,89	181,16	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	7.217,03	
1.2.1.	SETOP MG	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	1,00	267,03	BDI 1	348,77	348,77	RA
1.2.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	69,00	76,21	BDI 1	99,54	6.868,26	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	7.677,00	
1.3.1.	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	230,66	8,93	BDI 1	11,66	2.689,50	RA

PMv3.0.6 1 / 5

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									106.432,45	
1.3.2.	SETOP MG	ED-26497	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO 30CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M	114,00	33,50	BDI 1	43,75	4.987,50	RA
1.4.			INFRA E SUPERESTRUTURAS					-	12.333,62	
1.4.1.	SETOP MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,39	544,89	BDI 1	711,68	277,56	RA
1.4.2.	SETOP MG	ED-49798	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	2,38	704,63	BDI 1	920,32	2.190,36	RA
1.4.3.	SETOP MG	ED-8571	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	19,86	67,02	BDI 1	87,53	1.738,35	RA
1.4.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,16	13,36	BDI 1	17,45	526,29	RA
1.4.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,85	10,68	BDI 1	13,95	1.239,46	RA
1.4.6.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	M	34,00	67,06	BDI 1	87,59	2.978,06	RA
1.4.7.	SETOP MG	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	10,20	253,98	BDI 1	331,72	3.383,54	RA
1.5.			MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUERDA					-	49.325,11	
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	ED-50408A	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 15 CM, REBOCADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E PINTADO COM TINTA DE PRIMEIRA LINHA ACRÍLICA FOSCA NA COR "ELEFANTE BRANCO" SUVINIL NOS DOIS LADOS - H =2,50 M, INCLUSIVE SAPATA, BALDRAMES E PILARES DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO (50X55CM) ; (20X30CM) E (20X20CM) RESPECTIVAMENTE E FCK = 25 MPA, FORMAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO COM TRANSPORTE E RETIRADA DE MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), PINGADEIRA EM CONCRETO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CHAPISCO/REBOCO COM ARGAMASSA (CIMENTO, CAL E AREIA E ADITIVO IMPERMABILIZANTE - ESP 20MM) E PINTURA EM DUAS (2) DEMÃOS NO MÍNIMO	M	33,92	1.113,36	BDI 1	1.454,16	49.325,11	RA
1.6.			PISOS E CALÇADAS					-	5.650,14	
1.6.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,17	804,80	BDI 1	1.051,15	3.332,15	RA

PMv3.0.6 2 / 5

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ←
0									106.432,45	
1.6.2.	SETOP MG	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	10,35	58,38	BDI 1	76,25	789,19	RA
1.6.3.	ORSE	2215	REVESTIMENTO DE PISO COM PEDRA MIRACEMA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	10,35	113,09	BDI 1	147,71	1.528,80	RA
1.7.			REVESTIMENTO					-	3.517,92	
1.7.1.	SETOP MG	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	46,34	8,84	BDI 1	11,55	535,23	RA
1.7.2.	SETOP MG	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	46,34	48,69	BDI 1	63,59	2.946,76	RA
1.7.3.	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,36	76,42	BDI 1	99,81	35,93	RA
1.8.			PINTURA					-	2.243,74	
1.8.1.	SETOP MG	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	6,38	6,53	BDI 1	8,53	54,42	RA
1.8.2.	SETOP MG	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	6,38	20,87	BDI 1	27,26	173,92	RA
1.8.3.	SETOP MG	ED-50491	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	42,51	36,30	BDI 1	47,41	2.015,40	RA
1.9.			CONCERTINAS E RUFOS					-	4.218,04	
1.9.1.	SETOP MG	ED-50401A	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM - RECOLOCAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	M	34,00	44,02	BDI 1	57,49	1.954,66	RA
1.9.2.	SETOP MG	ED-50678	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	34,00	50,97	BDI 1	66,57	2.263,38	RA
1.10.			PAISAGISMO					-	4.976,05	
1.10.1.	Cotação	000001	VASO QUADRADO VIENA RISCADO 16 - 73x44CM - MARCA ALPE & ARITANA - INCLUSIVE CHUMBAMENTO NO PISO	UN	4,00	238,65	BDI 1	311,70	1.246,80	RA
1.10.2.	ORSE	09880	PLANTA - JUNIPERUS CHINENSIS - KAIZUKA MUDA COM H=80CM - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00	545,33	BDI 1	712,26	2.849,04	RA
1.10.3.	ORSE	07774	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	5,00	46,75	BDI 1	61,06	305,30	RA
1.10.4.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, INCLUSO TERRA. AF_07/2024	M2	1,80	3,46	BDI 1	4,52	8,14	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ←
0									106.432,45	
1.10.5.	ORSE	07668	AGAVE FEMINIFLORA - AGAVE PALITO DIAMETRO 30CM, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	3,00	142,71	BDI 1	186,39	559,17	RA
1.10.6.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1,80	3,23	BDI 1	4,22	7,60	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS					-	5.643,85	
1.11.1.	Composição	95644A	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 32 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) - INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE GRADE COM CADEADO EXISTENTE	UN	1,00	333,31	BDI 1	435,34	435,34	RA
1.11.2.	Composição	ED-20581A	RECOLOCAÇÃO - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE GRADE DE PROTEÇÃO	UN	1,00	1.844,45	BDI 1	2.409,04	2.409,04	RA
1.11.3.	SETOP MG	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM, ACABAMENTO CROMADO 3/4" PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUPORTE DE MANGUEIRA	UN	1,00	52,06	BDI 1	68,00	68,00	RA
1.11.4.	SETOP MG	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	124,30	BDI 1	162,35	162,35	RA
1.11.5.	SUDECAP	19.70.03	TUBO PVC RIGIDO 100MM - NBR 7362/2 INCL. CONEXÕES TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,50	45,53	BDI 1	59,47	2.051,72	RA
1.11.6.	SETOP MG	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	396,14	BDI 1	517,40	517,40	RA
1.12.			LIMPEZA GERAL					-	566,97	
1.12.1.	SETOP MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	62,10	6,99	BDI 1	9,13	566,97	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Na execução do muro, estão os serviços de sapatas, vigas e pilares. Projeto em anexo. As vigas e cintas foram colocadas em itens separados. Qualquer dúvida, deverá ser consultado o projetista.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransferoGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-25 (DES.)	0	PASSOS	30,61%	26,36%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
0									106.432,45

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT: 0

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMILDA SILVA MAIA
Data: 25/02/2025 09:49:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo IV

Planilha de Composição BDI

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
001_2025	0	AMEG CONSORCIO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	**30,61%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

A obra deverá ser visitada para que não haja dúvidas em relação aos serviços a serem executados na reforma. A participação no processo significa que houve aceite dos quantitativos e que não há dúvidas em referência a planilha e ao projeto estrutural fornecido. A empresa contratada não poderá declarar desconhecimento em referência a qualquer item licitado ou algo que venha a aparecer posterior a licitação que não tenha sido previsto em visita técnica.

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT: 0

PMv3.0.6

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE
40 Anos 1984 - 2024

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº TRANSFEREGOV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
001_2025	0	AMEG CONSORCIO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	**Siglas**	**% Adotado**
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,95%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,15%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,36%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ificar algumas assinaturas. Exibir assinaturas

Observações:

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
001_2025	0	AMEG CONSORCIO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	**0,00%**

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico

AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
001_2025	0	AMEG CONSORCIO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 56982/D
ART/RRT: 0

gov.br Documento assinado digitalmente
ROMILDA SILVA MAIA
Data: 25/02/2025 09:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo V

Cronograma Fisico e Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26
1.	**MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUE**	**106.432,45**	% Período:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%							
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.062,98	% Período:	100,00%										
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.217,03	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÕES	7.677,00	% Período:	100,00%										
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURAS	12.333,62	% Período:	100,00%										
1.5.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUEI	49.325,11	% Período:		100,00%									
1.6.	PISOS E CALÇADAS	5.650,14	% Período:			100,00%								
1.7.	REVESTIMENTO	3.517,92	% Período:			100,00%								
1.8.	PINTURA	2.243,74	% Período:			100,00%								
1.9.	CONCERTINAS E RUFOS	4.218,04	% Período:				100,00%							
1.10.	PAISAGISMO	4.976,05	% Período:				100,00%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS	5.643,85	% Período:			100,00%								
1.12.	LIMPEZA GERAL	566,97	% Período:				100,00%							

Total: R$ 106.432,45

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Período	%:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%							
	Repasse:	-	-	-	-							
	Contrapartida:	30.290,63	49.325,11	17.055,65	9.761,06							
	Outros:	-	-	-	-							
	Investimento:	**30.290,63**	**49.325,11**	**17.055,65**	**9.761,06**							
Acumulado	%:	28,46%	74,80%	90,83%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-							
	Contrapartida:	30.290,63	79.615,74	96.671,39	106.432,45							
	Outros:	-	-	-	-							
	Investimento:	**30.290,63**	**79.615,74**	**96.671,39**	**106.432,45**							

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

Responsável Técnico
Nome: Romilda Silva Maia
CREA/CAU: 5696ZD
ART/RRT:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROMILDA SILVA MAIA
Data: 25/02/2025 09:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMv3.0.6

1 / 2

CRONOGRAMA FÍSI Sigilo
(SELECIONAR)
LICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR
001_2025	0	AMEG CONSORCIO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	12 02/26
1.	**MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUE**	**106.432,45**	% Período:	
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.062,98	% Período:	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.217,03	% Período:	
1.3.	FUNDAÇÕES	7.677,00	% Período:	
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURAS	12.333,62	% Período:	
1.5.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUEI	49.325,11	% Período:	
1.6.	PISOS E CALÇADAS	5.650,14	% Período:	
1.7.	REVESTIMENTO	3.517,92	% Período:	
1.8.	PINTURA	2.243,74	% Período:	
1.9.	CONCERTINAS E RUFOS	4.218,04	% Período:	
1.10.	PAISAGISMO	4.976,05	% Período:	
1.11.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS	5.643,85	% Período:	
1.12.	LIMPEZA GERAL	566,97	% Período:	

Total: R$ 106.432,45

		12
Período	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	
Acumulado	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	

PASSOS
Local

25/02/2025 00:00:00
Data

PMv3.0.6

2 / 2

Anexo VI

Projeto Básico

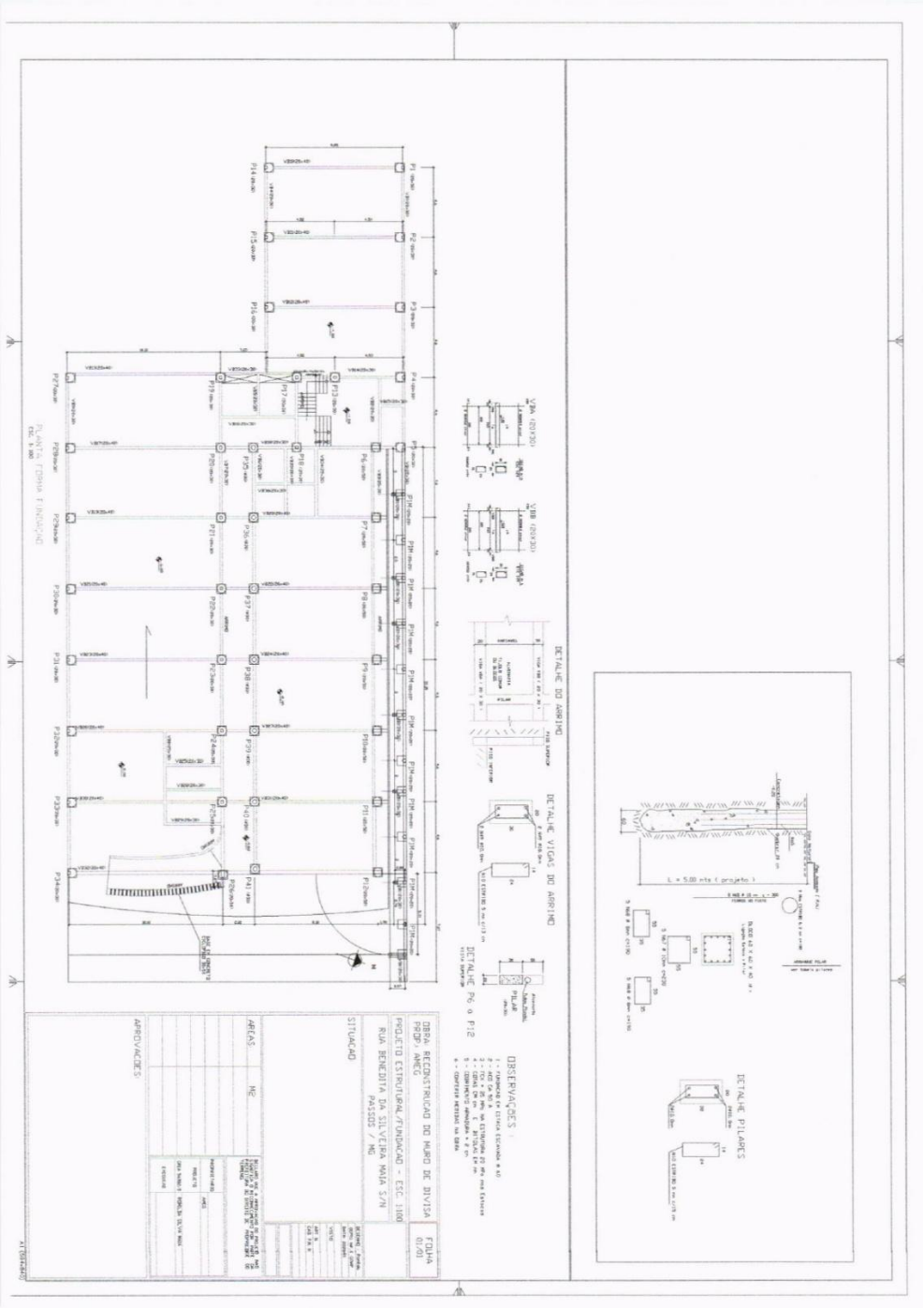

Anexo VII Relatório Fotografico.

- Fachada do prédio

- Piso Cimentado - lateral direita (demolição e execução) – NÃO SERÁ REALIZADO NESTA ETAPA

- Afastamento Geral do Muro em referência ao Prédio Existente

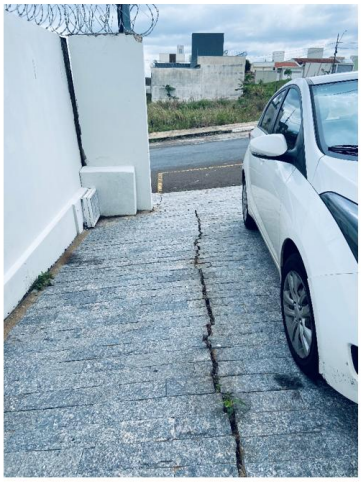

- Muro, Padrão elétrico e Calçada Frontal

- Muro, Padrão elétrico e Calçada Frontal

Anexo VIII –

Minuta da do Contrato

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
PROCESSO Nº 018/2025
CONTRATO _____/2025

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE**,-AMEG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.630/0001-11 com sede na Rua Benedita da Silveira, nº 144, Jd. Pinheiros, CEP 37.903-660 – Passos – MG, neste ato representado pela Secretaria Executiva, Olga Aparecida Borges Bastos, doravante denominada CONTRATADA ou simplesmente AMEG.

CONTRATADO(A):_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob o nº _____ com sede_____, nº _____, CEP _____ , neste ato representado por _____, doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a "***Contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e reconstrução de muro de divisa e fundações, conforme projeto básico anexo".***
Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 Edital
1.3.3 A Proposta do contratado;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da assinatura deste instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1 O contrato terá vigência de 05(cinco) meses sendo 4(quatro) meses para execução, 15 (quinze dias para op recebimento provisório, e 15(quinze dias para o recebimento definitivo.
2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de **R$** _____
5.1.1 Os valores serão pagos de acordo com Cronograma de execuções e medições.
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, de acordo com as medições realizadas pela Engenheira responsável.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do edital., bem como cronograma.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de #PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
001_2025	0	AMEG CONSORCIO	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA ESQUERDA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26
1.	**MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUE**	**106.432,45**	% Período:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%							
1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.062,98	% Período:	100,00%										
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.217,03	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÕES	7.677,00	% Período:	100,00%										
1.4.	INFRA E SUPERESTRUTURAS	12.333,62	% Período:	100,00%										
1.5.	MURO DE FECHAMENTO LATERAL ESQUEI	49.325,11	% Período:		100,00%									
1.6.	PISOS E CALÇADAS	5.650,14	% Período:			100,00%								
1.7.	REVESTIMENTO	3.517,92	% Período:			100,00%								
1.8.	PINTURA	2.243,74	% Período:			100,00%								
1.9.	CONCERTINAS E RUFOS	4.218,04	% Período:				100,00%							
1.10.	PAISAGISMO	4.976,05	% Período:				100,00%							
1.11.	INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRÁULICAS	5.643,85	% Período:			100,00%								
1.12.	LIMPEZA GERAL	566,97	% Período:				100,00%							
Total:	**R$ 106.432,45**													

Período:	%:	28,46%	46,34%	16,02%	9,17%							
	Repasse:	-	-	-	-							
	Contrapartida:	30.290,63	49.325,11	17.055,65	9.761,06							
	Outros:	-	-	-	-							
	Investimento:	**30.290,63**	**49.325,11**	**17.055,65**	**9.761,06**							
Acumulado:	%:	28,46%	74,80%	90,83%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-							
	Contrapartida:	30.290,63	79.615,74	96.671,39	106.432,45							
	Outros:	-	-	-	-							
	Investimento:	**30.290,63**	**79.615,74**	**96.671,39**	**106.432,45**							

PASSOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Sigilo

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR
0	0	

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	12 09/24
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**276,25**	% Período:	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	276,25	% Período:	
2.	**PINTURA**	**18.519,00**	% Período:	
2.1.	PINTURA	18.519,00	% Período:	
3.	**REVESTIMENTO AUDITÓRIO E BANHEIRO I**	**6.483,62**	% Período:	
3.1.	REVESTIMENTOS AUDITÓRIO E BANHEIRC	6.483,62	% Período:	
4.	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**	**429,19**	% Período:	
4.1.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	429,19	% Período:	
5.	**PROTETOR DE PAREDE**	**1.902,46**	% Período:	
5.1.	PROTETOR DE PAREDE - SALA DE REUNIÕ	1.902,46	% Período:	
6.	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**	**284,68**	% Período:	
6.1.	LIMPEZA GERAL DA OBRA	284,68	% Período:	
Total:	**R$ 27.895,20**			

Período:	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	
Acumulado:	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	

PASSOS
Local

04/07/2024 00:00:00
Data

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber a prestação dos serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8 Cientificar a assessoria jurídica da AMEG, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10 A AMEG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12 A AMEG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Efetuar as publicações, de acordo com o solicitado pela AMEG, conforme definido no Termo de Referência;
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo
9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou outro determinado no Edital, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos exigidos de habilitação de acordo com o artigo 63 da Lei 14.133/2021.
9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.4. 10.1 O Contratado prestará garantia de execução do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

1.5. 10.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, **podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.**

1.6. 10.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

1.7. 10.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

1.8. 10.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

1.9. 10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

1.10. • Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

1.11. • Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

1.12. • Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

1.13. • Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

1.14. 10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

1.15. 10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

1.16. 10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

1.17. 10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

1.18. 10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

1.19. 10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

1.20. 10.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1.21. 10.14. Será considerada extinta a garantia:

1.22. 10.14.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

1.23. 10.14.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

1.24. 10.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

1.25. 10.16. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) .Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) .Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c).Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

e) .O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

f. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

g. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

h. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10 % a 15% do valor do Contrato. i. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato. j. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) .

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de

controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto:

12.5.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função "AMEG" de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos específicos:

Ficha: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia

aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da AMEG, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. 17.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Passos,____ de _____ de 2025.

_____

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE,-AMEG,
CNPJ nº 35.617.630/0001-11

_____

CNPJ sob o nº _____

Testemunhas:

_____ _____